Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
Nível **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/2

(Publicado em 11 de abril de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado,** comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **11 (onze) vagas** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **1 – Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias; e, 2 – Sociabilidades, Identidades e Subjetividades.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, nível de Doutorado objetiva contribuir para a produção de conhecimento antropológico sobre a realidade sociocultural, por meio da formação de profissionais habilitados para atuar nos campos de pesquisa, da docência e das atividades técnicas. O curso, que tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade presencial, é oferecido para candidatos com curso de graduação e/ou mestrado na área de Ciências Sociais/ Antropologia ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Antropologia Social (PPGAS) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer

prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **11 (onze) vagas** para o **Doutorado** em **Antropologia Social,** conforme a seguinte distribuição:

LINHAS DE PESQUISA	**VAGAS**
Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias	**5**
Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades	**6**

Das vagas ofertadas, 40% (quarenta por cento), ou seja, **4** (quatro) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

Candidatos a vagas de ações afirmativas terão bonificação de 20% aplicada à nota de cada etapa eliminatória, antes da verificação se o candidato foi aprovado ou não para a próxima etapa do seletivo.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 001, de 10 de abril de 2025, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem

decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/05 a 25/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (sec-ppgas.ichs@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (sec-ppgas.ichs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (sec-ppgas.ichs@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A

Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar Secretaria do PPGAS pelo número +55 (65) 3313-7389.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ANTROPOLOGIA SOCIAL". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte;**

f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da

justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição).**(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, incluindo com código de verificação, quando for o caso;

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma do curso de mestrado** oficialmente reconhecido, documentação ou ata de defesa, que comprove a conclusão do mestrado em data anterior à matrícula no curso de Pós-Graduação em Antropologia Social;

o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido;

r) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

s) *Curriculum Lattes*, atualizado (cópia em PDF), com documentos comprobatórios da formação acadêmica, atuação profissional, produção bibliográfica e produção técnica nos últimos cinco anos, como condição para a respectiva pontuação, quando couber. Não incluir comprovantes de simples participação em eventos;

t) Ficha de Pontuação (Anexo III), devidamente preenchida;

u) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 09 de maio de 2023, disponível neste link, ou, na página de regulamentações da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI/UFMT):

https://www.ufmt.br/secretaria/secri/pagina/regulamentacoes/712;

v) **Memorial do/a candidato/a** manifestando o interesse em cursar o Doutorado em Antropologia Social. Este documento deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do/a candidato/a, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso e da respectiva Linha de Pesquisa. O **Memorial** deve ser apresentado de acordo com as configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 com, no máximo cinco laudas, formato A4, margem esquerda e superior 3,0 cm e demais margens 2,0 cm. O Memorial do/a candidato/a será apreciado na 1ª etapa do processo de seleção, acompanhando a análise do projeto de pesquisa e na etapa de arguição;

w) **Projeto de pesquisa** a ser desenvolvido, adequado à Linha de Pesquisa do/a pretenso/a orientador/a. **O projeto de pesquisa apresentado poderá ser reformulado durante o Curso, caso o/a candidato/a seja aprovado/a.** O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) laudas, formato A4, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem esquerda com 3,0 cm e as demais margens de 2,0; e deverá conter: folha de rosto (com título, Linha de Pesquisa e número de inscrição); resumo (200 a 300 palavras), introdução, com tema, objeto e problema da pesquisa; justificativa e relevância científica; objetivos; revisão bibliográfica e referencial teórico; método, incluindo cronograma; resultados esperados e referências;

x) **Termo de Compromisso**, declarando anuência em relação ao dever de cumprir os componentes curriculares, as atividades presenciais relacionadas ao Programa e o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, se aprovado/a (Anexo IV).

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. A proficiência em dois idiomas estrangeiros (inglês – Obrigatório; espanhol ou francês) deverá ser comprovada, pelos alunos selecionados, na ocasião da segunda matrícula no início do segundo semestre do doutorado. O (A) aluno (a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até o momento da segunda matrícula no curso, sob pena de ser desligado (a) do programa.

4.2. Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:
I. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos;
II. Certificado de capacitação em inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de 02 (dois) anos, nível B1 ou superior;
III. Certificado que comprove capacitação em francês (DELF, DALF, TCF, TEF), com validade de 02 (dois) anos, nível B1 ou superior;
IV. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais ou PUCs, com validade de 02 (dois) anos;
V. Os candidatos estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for o português, deverão apresentar proficiência em língua portuguesa ou o CELPE-BRAS;
VI. Os candidatos indígenas, falantes da língua portuguesa e de uma língua indígena, ingressantes, estão dispensados do exame de Proficiência.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição
O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição
De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:
I. comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

II. for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **12 a 16 de maio de 2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (sec-ppgas.ichs@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **20/05/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção designada em reunião do Colegiado do PPGAS e nomeada pela Coordenação, constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente. Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento, se necessário.

6.2. Etapas do Processo de Seleção:
I. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Análise do Projeto de Pesquisa;

II. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): Arguição Presencial do candidato sobre o Projeto de Pesquisa, o Memorial e o Currículo Lattes.

III. Terceira Etapa (classificatória): Pontuação do Currículo Lattes.

6.2.1. Da Primeira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa, **eliminatória** e **classificatória**, será constituída pela análise do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Apenas os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 nesta fase serão convocados/as para a segunda etapa.

6.2.1.1. Critérios de análise do projeto de pesquisa:
I. Estrutura do texto, justificativa, relevância, originalidade, atualidade e adequação à temática proposta (30%);
II. Adequação às linhas de pesquisa do PPGAS (10%);
III. Adequação e coerência dos objetivos (20%);
IV. Adequação e coerência da metodologia proposta (30%);
V. Viabilidade da proposta (10%).

6.2.1.2. Cada um dos(as) três membros titulares da comissão de seleção atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado desta etapa.
6.2.1.3. Nota mínima para aprovação nesta etapa: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).
6.2.1.4. **Resultado Final:** A lista com as notas dos(as) candidatos(as), apresentada em ordem decrescente, será divulgada em **10 de junho de 2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e (https://ufmt.br/publicacoes?page=1).

6.2.2. Da Segunda Etapa – Apresentação do projeto de pesquisa, arguição oral do(a) candidato(a) sobre o Projeto de Pesquisa, o Memorial e o Currículo Lattes com a

Comissão de Seleção de Doutorado ocorrerão entre os dias **16 e 18 de junho de 2025** e acontecerá exclusivamente de forma presencial.
6.2.2.1. A lista de horários para as arguições será divulgada em **12 de junho de 2025** no site da UFMT (https://ufmt.br/publicacoes?page=1) e no site do PPGAS (https://www.ufmt.br/curso/ppgas).
6.2.2.2. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa poderão participar da arguição que é eliminatória e classificatória.
6.2.2.3. Os(As) candidatos(as) terão até 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto de pesquisa enviado na inscrição. Após o término da apresentação oral do projeto, o(a) candidato(a) será arguido(a) em um período total de até 30 minutos. A arguição poderá ter por base o Projeto de Pesquisa, o Currículo Lattes e o Memorial, a critério da Comissão de Seleção.
6.2.2.4. São critérios de avaliação da arguição:
I. Objetividade da apresentação e capacidade de argumentação com a comissão de seleção (20%);
II. Demonstrar conhecimento no uso dos conceitos utilizados no seu projeto (20%);
III. Domínio da metodologia proposta, com demonstração de sua exequibilidade, relevância e coerência (20%);
IV. Defesa quanto à adequação à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na inscrição do processo seletivo (20%);
V. Habilidade do(a) candidato(a) de responder às questões sobre o seu projeto, o memorial e os temas da área de Antropologia (20%).

6.2.2.5. Cada um dos(as) três membros titulares da comissão de seleção atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado desta etapa.
6.2.2.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela comissão de seleção do PPGAS implicará em sua eliminação.
6.2.2.7. Nota mínima para aprovação nesta etapa: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).
6.2.2.8. **Resultado Final:** A lista com as notas dos(as) candidatos(as), apresentada em ordem decrescente, será divulgada em **23 de junho de 2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e (https://ufmt.br/publicacoes?page=1).

6.2.3. Da Terceira Etapa – Considerará a experiência em pesquisa, experiência profissional e produção intelectual (últimos cinco anos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo III (Ficha de Pontuação) deste edital.

6.2.3.1. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória.
6.2.3.2. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada.
6.2.3.3. No ANEXO III do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão de Seleção para conferência da somatória dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10.
6.2.3.4. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.
6.2.3.5. Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada

dos comprovantes pelo(a) candidato(a), pois qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

6.2.3.6. Resultado Final: A lista com as notas dos(as) candidatos(as), apresentada em ordem decrescente, será divulgada em **30 de junho de 2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e (https://ufmt.br/publicacoes?page=1).

6.3. Da desclassificação:
6.3.1. Estarão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que na primeira e na segunda etapas obtiverem **média inferior a 7,0** (sete).
6.3.2. Em caso de **comprovação de plágio no projeto** o(a) candidato(a) será eliminado(a).

O resultado de todas as fases será divulgado publicamente conforme cronograma item **13.0** na página do PPGAS na internet (https://www.ufmt.br/curso/ppgas) e no site oficial da UFMT (https://ufmt.br/publicacoes?page=1) em ordem decrescente dos candidatos aprovados e classificados **com suas respectivas notas.**

7. RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final será obtida mediante a somatória da Etapa I + Etapa 2 (peso 2) + Etapa III dividida por 4. Fórmula: NF = (Etapa I + (Etapa II x 2) + Etapa III)/4.
7.2. A divulgação dos candidatos aprovados em cada etapa será feita em ordem classificatória.
7.3. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✔ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✔ candidato(a) oriundos de ação afirmativa;
- ✔ maior nota na arguição;
- ✔ maior nota no projeto de pesquisa.
- ✔ permanecendo o empate, o critério será currículo lattes.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 16/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgas).

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 18/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites:https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgas).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (sec-ppgas.ichs@ufmt.br) com título "Recurso", informando o nome completo, nome e

nível do programa de pós-graduação (doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgas).

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2025, de 21/07 a 25/07/2025, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";

2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Antropologia Social";

3. Preencher o formulário de identificação padrão;

4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula;

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Antropologia Social no período de **21 a 25/07/2025**, munidos

dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**

2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;

3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;

4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM) **ou a Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Antropologia Social convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O(a) candidato(a), estrangeiro(a) ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido,** tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato(a) no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e as distribuições de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias

Professores	Temas de Pesquisa	Contato
Aloir Pacini	Etnologia Indígena; Comunidades Tradicionais; Territórios e Religiosidades.	aloir.pacini@ufmt.br
Rogério Vicente Ferreira	Línguas indígenas faladas e sinalizadas de Mato Grosso; Línguas indígenas da família Arawak de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso	rogerio.ferreira@ufmt.br
Ryanddre Sampaio de Souza	Antropologia, museus e coleções; Antropologia da arte; Arte e estéticas contemporâneas; Antropologia do desastre e Antropoceno; Antropologia do Japão; Antropologia do Leste Asiático.	ryanddre.souza@ufmt.br
Sonia Regina Lourenço	Artes e Música Indígenas e Afro-brasileiras; Cosmologias, Saberes e Socialidades Indígenas; Cosmologias, Artes e Socialidades de Quilombolas; Religiões de Matriz Africana; Territorialidades, Paisagens e Ambientes	sonia.lourenco@ufmt.br

Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades

Professores	Temas de Pesquisa	Contato
Heloísa Afonso Ariano	Cultura Popular; Patrimônio; Festas e Rituais.	heloisa.ariano@ufmt.br
Luís Antônio Bitante Fernandes	Gênero, identidades, sexualidades, decolonialidade, masculinidades, feminilidades e travestilidades, com intersecções no campo da saúde, educação, violência de gênero e direitos humanos.	luis.fernandes@ufmt.br
Marcos Aurélio da Silva	Antropologia da Saúde; Antropologia Urbana; Gênero e Sexualidade; Rituais e Performances	marcosaurelio@ufmt.br
Moisés Alessandro de Souza Lopes	Gênero e Sexualidades; Conjugalidades e Família; Masculinidades; Antropologia da Saúde; Movimento LGBTQIA+; Políticas Públicas para LGBTQIA+	moises.lopes@ufmt.br
Patrícia Osório	Cultura Popular; Políticas Patrimoniais e	patricia.osorio@ufmt.br

	Patrimônios; Performances e Sociabilidades Urbanas.	

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O(A) candidato(a) à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 11/04 à 14/04/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 12 a 16/05/2025
Período de Inscrições	De 11/05 a 25/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	22/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	28/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	29/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	30/05/2025
PRIMEIRA ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa	02/06 a 06/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	09/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Primeira Etapa	10/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Etapa	11/06/2025
Convocação para a Segunda Etapa	12/06/2025
SEGUNDA ETAPA – Arguição	16/06 a 18/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	23/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Segunda Etapa	24/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	25/06/2025
TERCEIRA ETAPA – Análise do Currículo Lattes	26/06 a 27/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Etapa	30/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Terceira Etapa	01/07/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Terceira Etapa	02/07/2025

RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	25/06/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	27/06/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/07/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/07/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	17/07/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	18/07/2025
Período de matrícula	21/07 a 25/07/2025
Início do período letivo	11/08/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social:

a) O período letivo 2025/2 iniciará em 11/08/2025.

b) Segundo as normas internas do programa, todo(a) aluno(a) deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de mestre(a)/doutor(a).

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o(a) candidato(a) deve:

- Ter cumprido todos os créditos curriculares;
- Ter entregado os certificados de proficiência em língua estrangeira no prazo definido no Regimento do PPGAS, salvo em casos excepcionais previstos neste mesmo Regimento;
- Não ter ultrapassado o prazo máximo de dezoito (48) meses;
- Apresentar uma versão preliminar da tese contendo: plano da tese, cronograma de finalização e dois capítulos.

c) Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de tese**, o(a) candidato(a) deve ter sido aprovado(a) no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do contato** sec-ppgas.ichs@ufmt.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 1ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social realizada em 28 de março de 2025.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

Moisés Alessandro de Souza Lopes
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso